



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

INDICAÇÃO Nº **0039 / 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover regularização fundiária dos imóveis situados no Bairro Planalto Pici, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11
DE FEVEREIRO DE 2020.

**Ver. Raimundo Filho(PRTB)
2º Vice-Presidente da CMFOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

INDICAÇÃO Nº 0039 / 2020

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover regularização fundiária dos imóveis situados no Bairro Planalto Pici, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

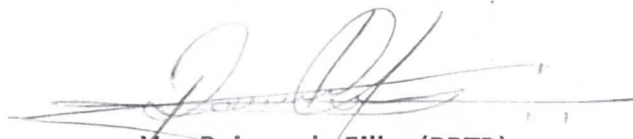
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a regularização fundiária dos imóveis situados no Bairro Planalto Pici.

Art. 2º A regularização fundiária disposta no artigo anterior será desenvolvida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HBITAFOR, subsidiada pelas demais secretarias que compõem o Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover desfetações para garantir o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11
DE Fevereiro DE 2020.


Ver. Raimundo Filho (PRTB)
2º Vice-Presidente da CMFOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a regularização fundiária dos imóveis do Bairro Planalto Pici, pertencente a Regional III.

A regularização fundiária é um processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar áreas com ocupações irregulares ao contexto legal das cidades. Também é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento dos Municípios.

Tão importante quanto construir casa nova, é garantir o direito a posse da casa a quem já vive a muitas décadas em ocupações, em áreas da União, do Estado ou do Município. É com esse pensamento que esperamos que esse projeto de indicação apresentado junto a meus pares depois de aprovado e enviado ao poder executivo, venha garantir maior dignidade, direito à moradia de quem vive no que hoje é, uma das comunidades mais habitadas na cidade de Fortaleza e que vem pleiteando há alguns anos a devida regularização e documentação. Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

**Ver. Raimundo Filho (PRTE)
2º Vice-Presidente da CMFOR**